

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**DE:** Secretaria Municipal de Educação

**PARA:** Gabinete do Prefeito

**REFERÊNCIA:** Transporte escolar roteiro 31

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, destinada à implantação do Roteiro nº 31, com a finalidade de atender estudantes do Ensino Fundamental Municipal e Estadual, Ensino Médio, Educação Infantil e Educação Especial, durante o ano letivo de 2026, no período compreendido entre 12 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que a presente contratação será rescindida tão logo seja concluído o respectivo processo licitatório definitivo para a prestação do serviço.

Os serviços de transporte escolar serão executados exclusivamente em dias letivos, devendo os trajetos iniciar em horários que assegurem a chegada dos estudantes às respectivas unidades escolares com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao início das atividades escolares. O transporte será destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados, sendo expressamente vedado o transporte de quaisquer outros passageiros e/ou mercadorias. Durante os períodos de recesso escolar e férias, a execução dos serviços ficará automaticamente suspensa, não havendo prestação do transporte nesses intervalos. Os horários previstos para a execução do Roteiro nº 31 são das 06h00 às 07h45 e das 11h30 às 13h30, estimado para o período letivo de 2026, 16.400 KMROD (dezesseis mil quatrocentos quilômetros rodados), totalizando o valor de R\$ 115.456,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), que atenderá as localidades de Flor de Maio, Barrinha, Entrada da Barrinha, Lajeado Biriva e RS 342 até as escolas localizadas na área Urbana do Município.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação emergencial faz-se necessária para assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público essencial de Transporte Escolar, por meio da implantação do Roteiro nº 31, destinado ao atendimento de estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental Municipal e Estadual, Ensino Médio, Educação Infantil e Educação Especial, no âmbito do Município, durante o ano letivo de 2026, abrangendo as localidades de Flor de Maio, Barrinha, Entrada da Barrinha, Lajeado Biriva e RS 342, com destino às unidades escolares situadas na área urbana. A necessidade da contratação emergencial decorre do aumento significativo no número de alunos matriculados e da conseqüente ampliação da demanda por transporte escolar, situação que não pôde ser integralmente prevista no planejamento inicial. Tal cenário exige providências imediatas por parte

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



da Administração Pública, a fim de evitar a interrupção do atendimento e garantir o acesso regular dos estudantes às instituições de ensino. O transporte escolar constitui instrumento indispensável para assegurar o direito constitucional à educação, promovendo o acesso, a permanência e a frequência dos alunos às unidades escolares, especialmente daqueles residentes em localidades distantes ou de difícil acesso. A ausência do referido roteiro inviabilizaria o deslocamento seguro e contínuo dos estudantes, causando prejuízos diretos ao processo de ensino-aprendizagem, comprometendo o calendário escolar e elevando os riscos de evasão escolar.

Ressalta-se que a contratação possui caráter emergencial e temporário, destinando-se exclusivamente a suprir a demanda imediata decorrente do aumento de alunos até a conclusão do processo licitatório definitivo para a prestação regular do serviço. A interrupção, ainda que por curto período, ocasionaria impactos sociais relevantes às famílias atendidas e prejuízos ao funcionamento das atividades escolares. Os serviços serão executados exclusivamente em dias letivos, em horários previamente estabelecidos, garantindo que os estudantes cheguem às unidades escolares com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início das atividades, assegurando pontualidade, segurança e organização. O transporte será restrito aos alunos regularmente matriculados, sendo vedado o transporte de terceiros ou mercadorias, em conformidade com a legislação vigente e normas de segurança. Durante os períodos de recesso escolar e férias, a execução do serviço ficará automaticamente suspensa, demonstrando a utilização racional dos recursos públicos e a adequação da contratação à real necessidade do Município.

Diante do exposto, evidencia-se a imprescindibilidade da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de Transporte Escolar referente ao Roteiro nº 31, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, como medida necessária e urgente para garantir o atendimento aos estudantes, a continuidade das atividades escolares e o cumprimento do dever constitucional do Poder Público com a educação.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 VIII.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela prestação de serviços, o Município pagará à contratada, mediante controle da Secretaria Municipal de Educação, o valor por quilômetro rodado, multiplicado pelos quilômetros percorridos no mês, conforme roteiro e itinerário definido, sendo: R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) por quilômetro rodado, estimado para o período letivo de 2026 ,16.400 KMROD ( dezesseis mil quatrocentos quilômetros rodados), totalizando o valor de R\$ 115.456,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais ),referente ao roteiro 31, que atenderá as localidades de Flor de Maio, Barrinha, Entrada da Barrinha, Lajeado Biriva e RS 342 até as escolas localizadas na área Urbana do Município.

No preço total acima estabelecido estão compreendidos todo óleo diesel comum e gasolina automotiva comum, incluindo as despesas com encargos e leis sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive lucro, todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o produto ora fornecido, inclusive as despesas com os serviços auxiliares quando necessários para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato, que entrara em vigor após a assinatura deste instrumento.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O pagamento será efetuado mensalmente, sendo efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços. O Município pagará à contratada, mediante controle da Secretaria Municipal de Educação, o valor por quilômetro rodado, multiplicado pelos quilômetros percorridos no mês, conforme roteiro e itinerário definido, sendo: R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) por quilômetro rodado, estimado para o período letivo de 2026 ,16.400 KMROD ( dezesseis mil quatrocentos quilômetros rodados), totalizando o valor de R\$ 115.456,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais ),referente ao roteiro 31, onde horários previstos para a execução do Roteiro nº 31 são das 06h00 às 07h45 e das 11h30 às 13h30, que atenderá as localidades de Flor de Maio, Barrinha, Entrada da Barrinha, Lajeado Biriva e RS 342 até as escolas localizadas na área Urbana do Município.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

#### ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

2072 3390 39 00 00 000 1939

2072 3390 39 00 00 000 1491

#### ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL

2071 3390 39 00 00 000 1481

2071 3390 39 00 00 000 1494

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

2070 3390 39 00 00 000 1913

2070 3390 39 00 00 000 1490

#### ENSINO MÉDIO

2073 3390 39 00 00 000 1482

2073 3390 39 00 00 000 1492

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL

2077 3390 39 00 00 000 1976

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 11/02/2026 às 16:05 Horas, pelo Usuário GELCI PIENIZ ASSMANN, , ID GESPAM 350562  
IP 172.16.36.24 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 741cfdbf213b